



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 748/2018

*Abre crédito especial e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

12 - EDUCAÇÃO

12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.119 - EDUCACAO INFANTIL

12.365.119.1.0092 - AQUIS. DE TERRENO P/ CONST. DE ESCOLA INFANTIL

4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 10.000,00

Total Geral ----- R\$ 10.000,00.

**Art. 2º** Para atender ao que prescreve o art. anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do § 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA

Unidade 05 - SERV.MUNIC.CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Sub-Unidade 01 - SERV.MUNIC.CULTURA, TURISMO E ESPORTE

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

23.695 - TURISMO

23.695.126 - PROMOCAO DO TURISMO

23.695.126.1.0091 - Aquisição de Terreno Parque de Festas

4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 10.000,00

Total Geral ----- R\$ 10.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Cipotânea, 25 de janeiro de 2018.

  
JOSE BONIFÁCIO GOMES  
PREFEITO DE CIPOTÂNEA

EM:

25 / 01 / 2018